



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

PREGÃO ELETRÔNICO nº 194/2022

Objeto: Aquisição de eletro/eletrônicos.

ESCLARECIMENTOS:

Recebido em 31 de março de 2022 às 08h17min (documento SEI 0012428905).

1º Questionamento: *"Ao analisar o Edital 194/2022 - processo Sei nº:0012376123/2022, identificamos que, consta o Item 07- Desumidificador de ar, e a quantidade de - 10 unidades, porém, no momento de Protocolar a proposta no sistema do comprasnet, consta apenas 01 unidade. Nesse caso, devemos considerar como "certo" a quantidade de 01 unidade?"*.

Resposta: Senhores, no tocante à quantidade indicada no Comprasnet, esclarecemos que, em atendimento às regras de negócio do sistema Comprasnet, onde não estão adequadas ao Decreto Federal nº 8.538/15, quanto ao Sistema de Registro de Preços quando há divisão de cotas (cota 25% com valor acima de R\$ 80.000,00), neste caso, utilizou-se o registro para todos os itens da quantidade de 01 unidade, **deste modo, a empresa deverá cadastrar no Comprasnet a quantidade 1 para todos os itens ofertados.** Entretanto, registra-se que **a quantidade licitada é a determinada no Anexo I do Edital.**

Portanto, solicito atentarem quanto a apresentação do **QUANTITATIVO** na PROPOSTA COMERCIAL inicial que deverá ser anexada no Comprasnet, conforme subitem 6.1, **conforme estabelecido no Anexo I do Edital** (Quadro de Quantitativos e Especificações Mínimas do(s) Item(ns), e Valores Estimados/Máximos), bem como, na apresentação da PROPOSTA ATUALIZADA, conforme subitem 8.2 do edital (Após a fase de lances, a proposta atualizada deverá ser enviada no prazo máximo de até 02 (duas) horas após a convocação do pregoeiro), uma vez que, no comprasnet a quantidade cadastrada para o item, foi registrado como sendo igual a 1 (um).

Atenciosamente,

Pregoeiro,

Portaria nº 001/2022 - SEI nº 0011532106



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2022, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012428921** e o código CRC **F34C1DDD**.



Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguáçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

21.0.242599-6

0012428921v2